2297 Sessão Ordinária Remota do Tribunal Pleno

Data: 03 de Março de 2021 às 09:00

Roteiro

I. Verificação de quorum e presença do(a) representante do Ministério Público junto ao Tribunal;
II. Abertura da Sessão;
III. Discussão e votação da Ata da Sessão anterior;
IV. Leitura de Expediente;
V. Comunicações, Indicações e Requerimentos.

Aviso

A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email secpl@tce.pb.gov.br, contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

VI - Assuntos Administrativos

	Assunto
1	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA RA-TC- _____/2021 que altera o Anexo Único da RA-TC Nº 22/2015, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e dá outras providências.
2	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA RA-TC- _____/2021 que regulamenta a sexta edição do Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública - CAAP oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através da Escola de Contas Otacílio Silveira - ECOSIL
3	RESOLUÇÃO NORMATIVA RA - TC - _____/2021 que altera dispositivo da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016, para admitir, nas licitações e contratos administrativos relativos a compras, a comprovação da pesquisa de preços através da plataforma Preço de Referência, exigir o envio ao Tribunal de apostilamentos que impliquem no reajuste de preços e dá outras providências.

VII - Pauta de Julgamento

PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO

Pleno - Poderes, Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretaria de Estado

Secretarias de Estado

Relator: **Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

1	**06076/19**	Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana	**N**	R$ 1.711.763,55
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL relativa ao exercício de 2018, de responsabilidade da ex-gestora Gilberta Santos Soares. INTERESSADOS: Gilberta Santos Soares (Responsável), Kecia Magalhaes da Paz (Interessado(a)).			

Pleno - Administração Estadual

Administração Indireta

Relator: **Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
2	**05806/18**	Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba	**N**	R$ 7.926.117,00
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL relativa ao exercício de 2017, de responsabilidade do ex-gestor Cláudio Benedito Silva Furtado. INTERESSADOS: Cláudio Benedito Silva Furtado (Gestor(a)), Francisco Assis dos Santos (Contador(a)), Claudia Marques de Sousa Toscano (Interessado(a)).			

Relator: **Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
3	**04601/16**	Rádio Tabajara - Superintendência de Radiodifusão	**N**	R$ 2.626.170,49
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL relativa ao exercício de 2015, sob a responsabilidade da Sra. Maria Eduarda dos Santos Figueiredo. INTERESSADOS: Maria Eduarda dos Santos Figueiredo (Gestor(a)), Francisco das Chagas Ferreira (Advogado(a)).			
4	**01860/17**	Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S/A (Em Liquidação)	**N**	
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL relativa ao exercício de 2016, sob a responsabilidade do Sr. José de Lucena Simões. INTERESSADOS: Jose de Lucena Simoes (Gestor(a)).			

Relator: **Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
5	**11729/20**	Empresa Paraibana de Turismo S/A	**N**	R$ 2.591.632,81
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2019, de responsabilidade da gestora Ruth Avelino Cavalcanti. INTERESSADOS: Ruth Avelino Cavalcanti (Gestor(a)), Felipe Crisanto Monteiro Nóbrega (Advogado(a)).			

Inspeções Especiais

Relator: **Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

6	13932/16	Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba	N	
	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL instaurada para análise da Prestação de Contas do LIFESA, de responsabilidade do Sr. Luiz Rogério Pinho Trocolli (período de 01/01 a 25/04) e do Sr. Thiago Rodrigues Medeiros (período de 26/04 a 31/12), referente ao exercício de 2014. INTERESSADOS: Carlos Alberto Dantas Bezerra (Ex-Gestor(a)), Luis Rogerio Pinho Trocoli (Ex-Gestor(a)), Thiago Rodrigues Torres de Medeiros (Ex-Gestor(a)), Sergio Ricardo Sales de Oliveira (Advogado(a)).			

Outros

Relator: **Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
7	02276/07	Companhia de Água e Esgotos do Estado		
	VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO do Acórdão APL-TC-00086/18, por parte do Sr. Edvan Pereira Leite, emitido quando do julgamento das contas da CAGEPA, exercício de 2006. INTERESSADOS: Edvan Pereira Leite (Ex-Gestor(a)), Helio Paredes Cunha Lima (Gestor(a)), Nívea Dantas da Nóbrega (Procurador(a)), Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a)), Tiago Liotti (Procurador(a)), Deusdete Queiroga Filho (Interessado(a)).			
8	04546/13	Secretaria de Estado da Administração		
	VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO do Acórdão APL-TC-00366/17, por parte da ex-gestora da Secretaria de Estado da Administração, Sra. Livânia Maria da Silva Farias, emitido quando do julgamento das contas do exercício de 2012. INTERESSADOS: Livânia Maria da Silva Farias (Gestor(a)), Isabella Gondim do Nascimento Aires (Advogado(a)).			
9	04585/15	Secretaria de Estado de Comunicação Institucional		
	VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO da Decisão do Acórdão APL-TC-00428/16, por parte do ex-gestor da SECOM, Luiz Inácio Torres Rodrigues, emitido quando do julgamento das contas do exercício de 2014. INTERESSADOS: Luis Inacio Rodrigues Torres (Gestor(a)), Estelizabel Bezerra de Souza (Ex-Gestor(a)), Flávio Augusto Cardoso Cunha (Assessor Técnico), Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque (Advogado(a)).			
10	04737/16	Secretaria de Estado de Comunicação Institucional	N	
	VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO da Decisão do Acórdão APL-TC-00280/19, por parte do ex-gestor da SECOM, Luiz Inácio Torres Rodrigues, emitido quando do julgamento das contas do exercício de 2015. INTERESSADOS: Luis Inacio Rodrigues Torres (Gestor(a)), Flávio Augusto Cardoso Cunha (Assessor Técnico), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).			

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: **Conselheiro Arnóbio Alves Viana**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

11	**06084/17**	Prefeitura Municipal de Sobrado	**N**	R$ 16.537.920,41
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIL relativa ao exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Sobrado, sob a responsabilidade do Sr. George José Porciúncula Pereira Coelho. INTERESSADOS: George Jose Porciuncula Pereira Coelho (Gestor(a)), Aderaldo Lourenço da Silva (Contador(a)), Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)), Isabella Cristina Vieira Lima (Advogado(a)), Anne Rayssa Nunes Costa Mandu (Advogado(a)).			

12	**07629/20**	Prefeitura Municipal de Baia da Traição	**N**	R$ 23.750.133,99
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL relativa ao exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Baia da Traição, sob a responsabilidade do Sr. Euclides Sérgio Costa de Lima Júnior. INTERESSADOS: Euclides Sérgio Costa de Lima Junior (Gestor(a)), Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)), Antonio Eudes Nunes da Costa Filho (Advogado(a)), Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)).			

13	**08058/20**	Prefeitura Municipal de Santa Inês	**N**	R$ 14.349.554,55
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL relativa ao exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Santa Inês, sob a responsabilidade do Sr. João Nildo Leite. INTERESSADOS: João Nildo Leite (Gestor(a)), Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).			

Relator: **Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
14	**08843/20**	Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos	**N**	R$ 17.868.693,94
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL relativa ao exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, de responsabilidade do Prefeito Sr. Lauri Ferreira da Costa. INTERESSADOS: Lauri Ferreira da Costa (Gestor(a)), Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira (Contador(a)), André Luiz de Oliveira Escorel (Advogado(a)), Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira Neto (Contador(a)).			

Relator: **Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
15	**07640/20**	Prefeitura Municipal de Umbuzeiro	**N**	R$ 24.676.225,11
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL relativa ao exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro. de responsabilidade do Prefeito José Nivaldo de Araújo. INTERESSADOS: Jose Nivaldo de Araújo (Gestor(a)), Djair Jacinto de Morais (Contador(a)), Alexandre Aureliano Oliveira Farias (Contador(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)).			

Recursos

Relator: **Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

16	06397/19	Prefeitura Municipal de São Bento	N	
	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Prefeito do Município de São Bento, Sr. Jarques Lúcio da Silva II, contra as decisões consubstanciadas nos Acórdãos APL TC 00143/20 e APL-TC-00081/20 e no Parecer PPL TC 00045/20, emitidos na ocasião do julgamento de Embargos de Declaração e da Prestação de Contas Anuais da Edilidade, relativa ao exercício de 2018. INTERESSADOS: Jarques Lucio da Silva Ll (Gestor(a)), José Veríssimo de Sá Neto (Contador(a)), Marta Raniere da Silva (Interessado(a)), Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)), Karina Vania Camilo de Oliveira Henrique (Contador(a)).			

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
17	03260/12	Prefeitura Municipal de Tavares		
	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interpostos pelo antigo Prefeito do Município de Tavares/PB, Sr. José Severiano de Paulo Bezerra da Silva, em face da decisão desta Corte de Contas, consubstanciada no ACÓRDÃO APL - TC - 00003/2021, datado de 27 de janeiro de 2021 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 03 de fevereiro do corrente ano. INTERESSADOS: José Severiano de Paulo Bezerra da Silva (Responsável), André Luiz de Oliveira Escorel (Advogado(a)).			

18	04711/15	Prefeitura Municipal de Caaporã	N	
	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Prefeito do Município de Caaporã/PB durante o exercício financeiro de 2014, Sr. João Batista Soares, em face das decisões desta Corte de Contas, consubstanciadas no ACÓRDÃO APL - TC - 00312/19 e no PARECER PPL - TC - 00145/19, ambos de 31 de julho de 2019, publicados no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB em 08 de agosto do mesmo ano. INTERESSADOS: João Batista Soares (Responsável), Ricardo Medeiros de Queiroz (Contador(a)), Edgard José Pessoa de Queiroz (Advogado(a)).			

Total: R$ 112.038.211,85

VIII - Encerramento

TCE-PB - Sessão Remota do Tribunal Pleno, em 03 de Março de 2021 às 09:00.

_____

Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida
Secretário do Tribunal Pleno